

SECÇÃO 1. Identificação da substância ou da mistura e da sociedade/empresa**1.1. Identificador do produto****Nome comercial:** FERMOPLUS LIQUID**1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas****Usos pertinentes:**

Uso industrial/profissional: Biorreguladores e nutrientes.

*Setores de uso:**Indústrias Alimentares [SU4].**Categoria do produto:**Coadjuvante tecnológico para uso enológico.***Usos desaconselhados**

Não utilizar para usos ou aplicações diferentes daquelas recomendadas.

1.3 Informações do fornecedor da ficha de dados de segurança**Produzido por:****AEB SpA**

Via Vittorio Arici 104 S. Polo

25134 Brescia (BS) Italy

Tel: 0039 030 230 7100

Fax: 0039 030 230 7281

Email: sds@aeb-group.com.info@aeb-group.comSite: www.aeb-group.com**Distribuído em Portugal por:****AEB Bioquímica Portuguesa, S.A.**

Pq. Indl. de Coimbrões, Lt 123/124 Fragosela

3500-618 Viseu - Portugal

Tel: +351 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional)

E-mail: aeb.bioquimica@mail.telepac.ptSite: www.aeb-group.comE-mail do técnico responsável pela ficha de dados de segurança: sds@aeb-group.com.**1.4 Número de telefone de emergência**

Tel: +351 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional). Horário das 9 – 13h e 14 – 18h.

SECÇÃO 2. Identificação dos perigos**2.1. Classificação da substância ou mistura**

Classificação nos termos do Regulamento (CE) n. 1272/2008 (CLP):

De acordo com o Regulamento nº1272/2008 (CLP), este produto não é classificado como perigoso.

2.2. Elementos do rótulo**Regulamento (CE) n.1272/2008:****Palavra sinal:** Nenhum.**Pictogramas:** Nenhum.**Advertências de perigo:** Não perigoso.**Recomendações de prudência:** Nenhum**Códigos de indicações de perigo suplementares:**

EUH210 - Ficha de segurança fornecida a pedido.

Informação suplementar:

Contém:

Paredes de leveduras, autolisados de leveduras, água q.b. a 100. Regulador de pH: ácido fosfórico.

Para alimentos, uso enológico. Não destinado ao consumidor final.

Em conformidade com as normas vigentes na matéria específica

2.3. Outros perigos

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT ou mPmB conforme o Regulamento (CE) 1907/2006, anexo XIII.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substância que interferem com o sistema endócrino nos termos do Regulamento (UE) 2017/2100.

Não ingerir – Manter fora do alcance das crianças.

SECÇÃO 3. Composição/informações sobre os componentes**3.1 Substâncias**

Não aplicável.

3.2 Misturas

De acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) n. 1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

Substância	Concentração [w/w]	Classificação Regulamento 1272/2008	Limites de conc. específica
Ácido ortofosfórico* CAS: 7664-38-2 EC: 231-633-2 INDEX: 015-011-00-6 Reach: 01-2119485924-24-XXXX	>= 5 < 10%	Met. Corr. 1, H290; Acute Tox. 4, H302; Skin Corr. 1B, H314; Eye Dam. 1, H318.	Limites: Skin Corr. 1B, H314 %C ≥ 25; Skin Irrit. 2, H315 10 ≤ %C < 25; Eye Irrit. 2, H319 10 ≤ %C < 25; ATE oral = 500,000 mg/kg

*Nota B - Certas substâncias (ácidos, bases, etc.) são colocadas no mercado em solução aquosa em diferentes concentrações e portanto, exigem uma classificação e rotulagem diferentes, pois os perigos variam de acordo com a concentração. Na parte 3, para as substâncias acompanhadas da nota B é utilizada uma denominação geral do tipo: "ácido nítrico ...%". Nesse caso, o fornecedor deve indicar no rótulo a concentração da solução em percentagem. A concentração expressa em percentagem destina-se sempre a peso / peso, a menos que indicado de outra forma

Consultar Secção 16 para o texto completo das frases de risco e das indicações de perigo.

SECÇÃO 4. Medidas de primeiros socorros**4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros****Inalação:**

Ventilar o local. Remover imediatamente o acidentado do ambiente contaminado e mantê-lo em repouso em ambiente bem ventilado. Em caso de indisposição consultar um médico.

Contacto direto com a pele (do produto puro):

Lavar abundantemente com água e sabão.

Contacto direto com os olhos (do produto puro):

Lavar imediatamente com água em abundância durante pelo menos 10 minutos.

Ingestão:

Não perigoso. Em caso de indisposição consultar um médico.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Nenhum dado disponível

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários.

Em caso de indisposição consultar um médico e se possível mostrar o presente documento. Tratamento sintomático.

SECÇÃO 5. Medidas de combate a incêndios**5.1. Meios de extinção****Meios de extinção recomendados:**

Água nebulizada, CO₂, espuma, pós químicos conforme os materiais envolvidos no incêndio.

Meios de extinção a evitar:

Jatos de água. Usar jatos de água unicamente para arrefecer as superfícies das embalagens expostas ao fogo.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Nenhum dado disponível

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Usar proteção para as vias respiratórias.

Usar capacete de segurança e vestuário de proteção completo.

A água nebulizada pode ser usada para proteger as pessoas envolvidas na extinção.

Recomenda-se também a utilização de equipamento de respiração autónoma principalmente, quando o trabalho for em locais fechados e pouco ventilados.

Arrefecer as embalagens com jatos de água.

SECÇÃO 6. Medidas a tomar em caso de fugas acidentais**6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos em caso de emergência****Para aqueles que não intervêm diretamente:**

Afastar-se da zona circundante à fuga ou libertação do produto. Não fumar.

Utilizar luvas e equipamentos de proteção.

Para aqueles que intervêm diretamente:

Eliminar todas as chamas livres e as possíveis fontes de ignição. Não fumar.

Providenciar uma ventilação adequada.

Evacuar a área de perigo e, eventualmente, consultar um perito.

6.2. Precauções a nível ambiental:

Conter as perdas com terra ou areia.

Se o produto entrou num curso de água, em rede de esgotos ou se contaminou o solo ou a vegetação, avisar as autoridades competentes.

Eliminar o resíduo em conformidade com as normas em vigor.

6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza**Para o confinamento**

Recolher o produto para reutilizar, se possível, ou para eliminar. Eventualmente absorvê-lo com material inerte ou aspirá-lo.

Impedir que penetre na rede de esgotos.

Para a limpeza

Após a recolha, lavar com água a zona e os materiais envolvidos/atingidos.

Outras informações:

Nenhuma em particular.

6.4. Remissão para outras secções

Consultar as secções 8 e 13 para obter informações adicionais.

SECÇÃO 7. Manuseamento e armazenagem**7.1. Precaução para um manuseamento seguro**

Evitar o contacto e a inalação dos vapores.

Durante a manipulação não comer nem beber.

Consultar também a secção 8.

7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Manter o produto na embalagem original, bem fechada. Não armazenar em embalagens abertas ou sem rótulo.

Manter as embalagens em posição vertical e segura evitando a possibilidade de quedas (também em altura), derramamentos ou embates.

Armazenar em local fresco e seco, afastado de qualquer fonte de calor e da exposição direta aos raios solares.

7.3. Utilizações finais específicas**Indústrias alimentares:**

Manipular com cautela.

Conservar em ambiente limpo, seco e ventilado, afastado de fontes de calor e da luz solar direta.

Conservar na embalagem original bem fechada.

SECÇÃO 8. Controlo da exposição/proteção individual
8.1. Parâmetros de controlo

Relativos às substâncias contidas:

Ácido ortofosfórico	Decreto-Lei n.º 1/2021 de 6 de janeiro - ANEXO III			
	CAS	VLE-MP	VLE CD	Observações
	7664-38-2	1 mg/m ³	2 mg/m ³	(-)

Ácido ortofosfórico	NP 1796/2014			
	CAS	VLE-MP	VLE CD	Observações
	7664-38-2	1 mg/m ³	3 mg/m ³	Irrit. ocular, TRS e cutânea

ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO	Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m ³)	Limit Value – Short term (ppm)/(mg/m ³)
Australia	x/1	x/x
Austria	x/1	x/2
Belgium	x/1	x/2(1)
Canada – Ontario	x/1	x/3
Canada – Québec	x/1	x/3 (1)
Denmark	x/1	x/2
European Union	x/1	x/2 (1)
Finland	x/1	x/2(1)
France	0,2/1	0,5(1) / 2 (1)
Germany (AGS)	x/2 (1) aerossol inalável	x/4 (1)(2)
Germany (DFG)	x/2 (1) aerossol inalável	x/4 (1)(2)
Hungary	x/1	x/2(1)
Ireland	x/1	x/2(1)
Italy	x/1	x/2(1)
Japan (JSOH)	x/1	x/x
Latvia	x/1	x/2 (1)
New Zealand	x/1	x/x
Norway	x/1	x/x
People's Republic of China	x/1	x/3(1)
Poland	x/1	x/2 (1)
Romania	x/1	x/2 (1)
Singapore	x/1	x/x
South Africa	x/2	x/6 (1)
South Africa Mining	x/1	x/3 (1)
South Korea	x/1	x/3 (1)
Spain	x/1	x/2 (1)
Sweden	x/1	x/2(1)
Switzerland	x/2 (1) Fração inalável	x/4(1)(2)
The Netherlands	x/1	x/2(1)
USA - NIOSH	x/1	x/3(1)
USA - OSHA	x/1	x/x
United Kingdom	x/1	x/2(1)

Observações

Canadá - Quebec: (1) Valor médio de 15 minutos

União Europeia: Em negrito: Valor limite de exposição profissional indicativo (IOELV) - Observações: (1) Valor médio de 15 minutos

Finlândia: (1) Valor médio de 15 minutos

França: Tipo itálico: Valores-limite regulamentares indicativos Observações: (1) Valor médio de 15 minutos

Alemanha (AGS): (1) aerossol inalável (2) valor médio durante 15 minutos

Alemanha (DFG): (1) Fração inalável (2) Valor médio para 15 minutos

Hungria: (1) Valor médio para 15 minutos

Irlanda: (1) Período de referência de 15 minutos

Itália: (1) valor médio de 15 minutos

Letónia: (1) valor médio de 15 minutos

República Popular da China: (1) valor médio de 15 minutos

Polónia: (1) 15 minutos valor médio

Roménia: (1) valor médio de 15 minutos

África do Sul: (1) 15 minutos valor médio
 África do Sul Minas: (1) 15 minutos valor médio
 Coreia do Sul: (1) 15 minutos valor médio
 Espanha: (1) valor médio de 15 minutos
 Suécia: (1) Valor médio durante 15 minutos
 Suíça: (1) fração inalável (2) valor médio durante 15 minutos
 Países Baixos: (1) Valor médio durante 15 minutos
 EUA - NIOSH: (1) Valor médio para 15 minutos
 Reino Unido: (1) Valor médio de 15 minutos

Substância: Ácido ortofosfórico

DNEL (Trabalhadores):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Ácido ortofosfórico CAS: 7664-38-2 EC: 231-633-2	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	2 mg/m ³	10,7 mg/m ³	1 mg/m ³

DNEL (Consumidor):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Ácido ortofosfórico CAS: 7664-38-2 EC: 231-633-2	Oral	Não relevante	Não relevante	0,1 mg/kg pc/dia	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	4,57 mg/m ³	0,36 mg/m ³

8.2. Controlo da exposição

Controlos técnicos indicados:

Indústrias alimentares:

Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado)

Medidas de proteção individual:

a) Proteção ocular/facial:

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental

b) Proteção da pele:

i) Proteção das mãos:

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental

ii) Outras:

Utilizar o vestuário normal de trabalho

c) Proteção respiratória:

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

d) Perigos térmicos:

Nenhum perigo a assinalar.

Controlo da exposição ambiental:

Utilizar segundo as boas práticas de laboração evitando dispersar o produto no ambiente.

SECÇÃO 9 Propriedades físicas e químicas

9.1 Informações sobre as propriedades físicas e químicas de base:

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Estado físico	Líquido	
Aspeto	Líquido turvo	
Cor	Bege	
Odor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Limiar olfativo	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de fusão/ponto de congelação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de ebulição ou ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Limites inferior e superior de explosividade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de autoignição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de decomposição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
pH	2,5 – 2,8 (20°C)	
Viscosidade cinemática	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Solubilidade(s)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Hidrossolubilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Coefficiente de repartição n-octanol/água	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Pressão de vapor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Densidade e/ou densidade relativa	1,10 – 1,20 g/mL (20°C)	
Densidade de vapor relativa	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Características das partículas	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Propriedades explosivas	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	

9.2. Outras informações

9.2.1 Informação relativa às classes de perigos físicos

Não pertinente

9.2.2 Outras características de segurança

Não pertinente

SECÇÃO 10. Estabilidade e reatividade

10.1. Reatividade

Nenhum risco de reatividade.

10.2. Estabilidade química

Nenhuma reação perigosa se manipulado ou armazenado segundo as disposições.

10.3. Possibilidade de reações perigosas

Não estão previstas reações perigosas.

10.4. Condições a evitar

Nenhuma a assinalar.

10.5 Materiais incompatíveis

Nenhum em particular.

10.6. Produtos de decomposição

Não se decompõe se utilizado para os usos previstos.

SECÇÃO 11. Informação toxicológica**11.1. Informações sobre classes de perigo definidas no Regulamento (CE) n. 1272/2008**

(a) **Toxicidade aguda:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos

ATE (mix) oral = 6.666,7 mg/kg

ATE (mix) dérmica = Não classificado (nenhum componente relevante)

ATE (mix) inalação = Não classificado (nenhum componente relevante)

(b) **Corrosão cutânea / irritação cutânea:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos.

(c) **Graves lesões oculares / irritação ocular:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos.

(d) **Sensibilização respiratória ou cutânea:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos

(e) **Mutagenicidade em células germinativas:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos

(f) **Carcinogenicidade:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos

(g) **Toxicidade reprodutiva:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos

(h) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição única:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos

(i) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição repetida:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos

(j) **Perigo em caso de aspiração:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos

Relativamente às substâncias contidas:**a) toxicidade aguda:**

Ácido ortofosfórico: Ingestão - DL50 rato (mg/kg/24 h pc): 300-2.000 mg/kg pc – Nota: Diretriz 423 da OCDE (Toxicidade oral aguda – Método da classe de toxicidade aguda)

Contacto com a pele - CL50 rato/coelho (mg/kg/24 h pc): > 2.000

Inalação - DL50 rato (mg/l/4h): n.d.

(b) corrosão cutânea / irritação cutânea:

Ácido ortofosfórico: corrosivo / irritante.

(c) graves lesões oculares / irritação ocular:

Ácido ortofosfórico: corrosivo / irritante.

11.2 Informações sobre outros perigos

Nenhum dado disponível

11.2.1. Propriedade de interferência com o sistema endócrino.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino de acordo com o Reg. (UE) 2017/2100.

SECÇÃO 12. Informação ecológica**12.1 Toxicidade****Relativo às substâncias contidas****Ácido ortofosfórico**

Identificação	Toxicidade	Concentração	Género	Espécie	Observações	
Ácido ortofosfórico CAS: 7664-38-2 EC: 231-633-2	Aguda	CL50	n.d.	Peixe	(-)	
		EC50	>100 mg/l/48h	Crustáceos	Daphnia magna	(-)
		ECr50	>100mg/l/72-96h	Algas	(-)	(-)
	Crónica	NOEC	n.d.	Peixe	(-)	(-)
		NOEC	56 mg/l	Crustáceos	(-)	(-)
		NOEC	100 mg/l/72h	Algas	(-)	(-)

Toxicidade microrganismos: EC50 (3h) g/L – NOEC (3h) 1 g/L

Toxicidade aguda Fator M = 1

Toxicidade crónica Fator M = 1

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando libertar o produto no ambiente.

12.2. Persistência e degradabilidade

Relativo às substâncias contidas:

Ácido ortofosfórico

Não facilmente biodegradável.

12.3. Potencial de bioacumulação

Relativo às substâncias contidas:

Ácido ortofosfórico

Não bioacumulável.

12.4. Mobilidade no solo

Relativo às substâncias contidas:

Ácido ortofosfórico

Não disponível.

12.5. Resultados da avaliação PBT e mPmB

Com base nos dados disponíveis não estão presentes substâncias PBT ou mPmB conforme o Regulamento (CE) 1907/2006, anexo XIII.

12.6 Propriedade de interferência com o sistema endócrino.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino de acordo com o Reg. (UE) 2017/2100.

12.7 Outros efeitos adversos

Nenhum efeito adverso encontrado.

SECÇÃO 13. Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º 1357/2014):

Esta matéria não conduz a um resíduo perigoso. Contudo a gestão deste resíduo será sempre da responsabilidade do utilizador.

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o operador de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso de a embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou nacionais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n.º 1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

Não reutilizar as embalagens vazias. Eliminá-las conforme normativas vigentes. Eventuais resíduos de produto devem ser eliminados conforme as normas em vigor encaminhando-os para empresas autorizadas.

Recuperar se possível. Proceder segundo as disposições locais ou nacionais vigentes.

SECÇÃO 14. Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número ID

Não incluído no âmbito dos regulamentos que regulamentam o transporte de mercadorias perigosas: rodoviário (ADR), ferroviário (RID), aéreo (ICAO / IATA), marítimo (IMDG).

14.2 Designação oficial de transporte da ONU

Nenhum.

14.3 Classes de perigo para efeito de transporte

Nenhum.

14.4 Grupo de embalagem

Nenhum.

14.5 Perigos para o ambiente

Nenhum.

14.6 Precauções especiais para utilizador

Nenhum dado disponível.

14.1 Transporte marítimo a granel de acordo com os atos da IMO

Não está previsto o transporte a granel

SECÇÃO 15. Informações sobre regulamentação**15.1 Disposições legislativas e regulamentares sobre saúde, segurança e ambiente específicas para a substância ou mistura****Regulamento (CE) nº 528/2012:** Não relevanteArtigo 95º, **Regulamento (UE) Nº 528/2012:** Não relevanteSubstâncias candidatas a autorização no **Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH):** Não relevanteSubstâncias incluídas no **Anexo XIV do REACH** (lista de autorização) e data de validade: Não relevante**Regulamento (UE) 2024/590** do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de fevereiro de 2024 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1005/2009: Não relevante**Regulamento (UE) Nº 649/2012**, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante**Regulamento nº 1272/2008 (CLP)** (Classification Labelling and Packaging) e sucessivas modificações.**Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc.):** Não relevante**DL 150/2015 (SEVESO III):**

Não relevante

Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras Legislações:**Decreto-Lei nº 220/2012**, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006; e respetivas alterações.**Decreto-Lei nº 293/2009**, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.**Decreto-Lei nº 33/2015**, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.**Decreto-Lei 41-A/2010** de 29 de abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas e respetivas alterações.**Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias (IMDG)** código obrigatório para o transporte marítimo de perigosas embaladas, tal como previsto no capítulo VII/Reg. 3 da Convenção SOLAS e no anexo III da MARPOL, relativo à prevenção da poluição por substâncias prejudiciais transportadas por via marítima em embalagens.**Decreto-Lei nº 147/2008** de 29 de julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 1/2021 de 6 de janeiro procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, alterado pelos **Decretos-Leis n.º 88/2015**, de 28 de maio, e 41/2018, de 11 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1831, da Comissão, de 24 de outubro de 2019, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos, nos termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho e que altera a Diretiva 2000/39/CE da Comissão.

NP 1796:2014 - Segurança e saúde do trabalho. Valores-limite e índices biológicos de exposição profissional a agentes químicos.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei n.º 49/2007 de 28 de fevereiro que estabelece regras de execução do Regulamento (CE) n.º 648/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março, relativo aos detergentes.

Regulamento (UE) Nº 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, que altera os Regulamentos (CE) nº 1924/2006 e (CE) nº 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho revoga as Diretivas 87/250/CEE da Comissão, 90/496/CEE do Conselho, 1999/10/CE da Comissão, 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/67/CE e 2008/5/CE da Comissão e o Regulamento (CE) nº 608/2004 da Comissão.

15.2 Avaliação da segurança química

O fornecedor não efetuou uma avaliação da segurança química.

SECÇÃO 16. Outras informações

16.1 Outras informações

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO).

Modificações relativas à ficha de dados de segurança: anterior:

Secção 11.1, 15.2.

Descrição das indicações de perigo citadas na Secção 3:

H290 = Pode ser corrosivo para os metais.

H302 = Nocivo se ingerido.

H314 = Provoca graves queimaduras cutâneas e graves lesões oculares

H318 = Provoca graves lesões oculares

Classificação e procedimento utilizados para classificar a mistura de acordo com CLP (Reg. CE 1272/2008):

Nenhum perigo a assinalar. Procedimento de classificação: Método de cálculo.

Formação necessária:

O presente documento deve ser objeto de análise por parte do responsável de SHST/Responsável de produção para determinar a eventual necessidade de cursos de formação adequados para os trabalhadores a fim de assegurar a proteção da saúde humana e do ambiente.

Bibliografia, Referências e Fontes:

ECHA Registered Substances: <https://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals/registered-substances>

SDS Ficha de Dados de Segurança

GESTIS DNEL Database: <http://www.dguv.de/ifa/gestis/gestis-dnel-datenbank/index-2.jsp>

GesTIS International Limit Value: <http://limitvalue.ifa.dguv.de>

Acrónimos (Siglas):

n.a.	Não aplicável
n.d.	Não disponível
ADR	Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada
ATE	Acute Toxicity Estimate
BCF	Bioconcentration Factor
BOD	Biochemical oxygen Demand

CAS	Chemical Abstracts Service number
CIAV	Centro Informação Antivenenos
CE/EC/EINECS	European Inventory of existing Commercial Substances) e ELINCS (European List of Notified Chemical Substances)
CL50/LC50	Lethal Concentration 50 (concentração letal para 50% dos indivíduos)
DL50/LD50	Lethal dose 50 (Dose letal para 50% dos indivíduos)
COD	Chemical Oxygen Demand
DNEL	Derived No Effect Level (Nível derivado sem efeito)
EC50	Concentração de um determinado componente para produzir 50% do efeito máximo
ERC	Environmental Release Classes (Classes de libertação ambiental)
UE	União Europeia
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
ICAO	Organização Internacional de Aviação Civil
IMDG	Código do Transporte de mercadorias perigosas por via marítima
Kow	Octanol-water partition Coefficient (logaritmo coeficiente partição octanol/água)
NOEC	No observed effect concentration
OEL	Occupational Exposure Limit
PBT	Persistent, bioaccumulative and toxic (substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas)
PC	Product Categories
PNEC	Predicted No Effect Concentration (Concentração previsível sem efeito)
PROC	Process Categories
RID	Règlement concernant le transport International Ferroviaire des marchandises Dangereuses (Regulamento relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
STOT	Target organ systemic toxicity (Toxicidade sistémica em órgãos-alvo específicos)
STOT (RE)	Repeated Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição repetida)
STOT (SE)	Single Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição única)
STP	Sewage Treatment Plants (Estações de Tratamento de Águas residuais)
SU	Sector of Use
SVHC	Substances of Very High Concern (substâncias de elevada preocupação)
TLV	Threshold limit value (limiar do valor limite)
vPvB	Very Persistent Very Bioaccumulative (substâncias muito persistentes e muito bioacumuláveis - mPmB)
VLE	Valor limite de Exposição

A presente ficha foi redigida, com boa-fé, pelo Departamento Técnico da AEB com base nas informações disponíveis até à data da última revisão. O responsável deve periodicamente informar os trabalhadores sobre os riscos específicos que derivam da utilização desta substância/produto. As informações aqui contidas referem-se unicamente à substância/preparação indicada e podem não ser válidas se o produto for utilizado de modo impróprio ou em combinação com outros. O conteúdo desta ficha não deve ser interpretado como uma garantia implícita ou explícita. É do utilizador a responsabilidade de assegurar-se da adequação e abrangência, para o próprio uso particular, das informações aqui contidas.

*** Esta ficha anula e substitui todas as edições anteriores.